

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1****54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ****.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG nº 1****268 SSP/MS e do CPF/MF n.º ****.965.361-**, residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira nº 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Kellen Medeiros Venciguer**, brasileira, portadora do RG nº 2092035 e CPF/MF n.º ****.907.741-**, residente e domiciliada na cidade de Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº

424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 162/SE/MS; Resolução 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), executado em 03 (três) parcelas sendo uma no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) e duas no valor de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programado para o presente exercício, na seguinte classificação:

I - DO ESTADO

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte 0160080091: 2025NE008255

Data: 10/09/2025

Valor: R\$ 1.085.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **KELLEN MEDEIROS VENCIGUER**
Data: 18/09/2025 14:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Municipal de Saúde

FABIO SANTOS
FLORENCA:00096
536195
Assinado de forma digital por
FABIO SANTOS
FLORENCA:00096536195
Dados: 2025.09.18 14:25:02
-04'00'

Fabio Santos Florença
Prefeito do Município

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-2*


powered by Ocas Tecnologia S.A.

Maurício Simões Corrêa
Secretário Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN RODRIGO DE ASSUNCAO NUNES**
Data: 18/09/2025 14:50:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
 **RANIELE MAGALHAES DOS SANTOS TEIXEIRA AI**
Data: 18/09/2025 14:42:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E3X96-893ZC-FMRT2-SACMC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 22/09/2025 18:03 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452215 Long: -54,556444
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
cl2eHry4V5KxAKV9TYjWEEI5O0DDW8cqFfO031jejuA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/E3X96-893ZC-FMRT2-SACMC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

22/10/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo n. 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Miranda, CNPJ n. 03.452.315/0001-68, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 774/SES-MS/2007 e Resolução 790/2007/SES - MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.085.000,00, executado em 03 (três) parcelas sendo uma no valor de R\$ 362.000,00 e duas no valor de R\$ 361.5000,00 a ser repassado ao FMS, que em seguida repassará ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da Fonte 0160080091:2025NE008255, Data: 10/09/2025, Valor: R\$ 1.085.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura:22/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n.º ***.965.361-**- Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF nº ***.907.741-**- SMS/FMS/Hospital

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 11 a 22 de setembro de 2025:

PROCESSO: 270258082025 NE: 008262

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.817,00

FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 005 0002448-Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante. Fr. almotolia - 100 - Mls RIOQUIMICA ; ITEM 007 0001465-Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. Fr. - 1000 - Mls RIOQUIMICA Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Termo de Referência..

PROCESSO: 270281682025 NE: 008263

FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.309,50

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 017 0003303-Enzimas pancreáticas - Dosagem: 25.000 UI de lipase; Embalagem: cápsulas que revestem microesferas lib. entérica. CREON 25.000 30CAP Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entrega única. Anexo I Fls 11.

PROCESSO: 270105122025 NE: 008264